



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 01, de 1990.

Atualiza a Remuneração dos Vereadores
e adota outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a seguinte:

- a)- a parte fixa será de NCz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados);
- b)- a parte variável da remuneração será de NCz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados) compondo-se de 04 (quatro) diárias no valor unitário de NCz\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzados), correspondente a igual número de sessões ordinárias cuja realização é prevista regimem/tal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 12 de março de 1990.

Mesa da Câmara Municipal

João Maximiano das Santos

Presidente

Chillete R.

1º Secretário

Marina Dalva Silva Gouveia

2º Secretário

Liciera Maria Trindade Wanderley

3º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, Japaratinga, 12 de março de 1990.